



DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo Barros
Secretária de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Rafael Mandracio Arenhardt
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretária de Receita	Erazilene Valentim Silva
Secretária de Transporte e Trânsito	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca (interina)
Secretário de Habitação e Urbanismo	Leandro Junqueira de Pádua Arduini (interino)
Secretária de Infraestrutura	Claudine Logrado Fanaia
Secretária de Desenvolvimento Econômico	
Secretário de Agricultura e Pecuária	Genilton Pereira de Souza
Secretária de Meio Ambiente	Rhayenne Oliveira da Silva
Secretária de Educação	Maristela Moraes da Silva
Secretária de Saúde	Izalba Diva de Albuquerque oliveira
Secretária de Promoção e Assistência Social	Neiva Terezinha de Cól (interina)
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas	Marcus Vinicius das Neves Lima
Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação	Neiva Terezinha de Cól
Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	
Unidade Central de Controle Interno - UCCI	José Fabricio Roberto
Diretor Executivo do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretora SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER	Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Editora do DIORONDON	Bethânia dos Santos Rezende (interina)

DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficiais - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000- Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



LEI Nº 10.973, DE 20 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre denominar de “PRAÇA IRONITA MARGARIDA DE JESUS (Dona Ione)” o espaço público localizado entre as Ruas Maria Fraga Esquina com a Rua Flavio Vilela de Carvalho no Bairro Jardim Taiti no Município de Rondonópolis-MT, e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de “**PRAÇA IRONITA MARGARIDA DE JESUS (DONA IONE)**” o espaço público localizado entre as Ruas Maria Fraga esquina com a Rua Flavio Vilela de Carvalho no Bairro Jardim Taiti no Município de Rondonópolis-MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 20 de julho de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 9.603, DE 10 DE JULHO DE 2020.

Trata de Declaração de AFETAÇÃO de duas áreas de terra desmembradas Fazenda Zacariotti, parte da "Fazenda Santa Cruz", destinadas ao prolongamento da Avenida Otaviano Muniz e Avenida Poguba, com matrículas de nº 113.715 (**LOTE C**) e nº 112.942 (**LOTE A**) pertencentes a urbe deste Município, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo art. 79, V da Lei Orgânica Municipal de Rondonópolis.

CONSIDERANDO os Decretos de nº 8.019, de 18 de agosto de 2016 e nº 8.020, de 18 de agosto de 2016;

CONSIDERANDO a Escritura Pública de Desapropriação das áreas registradas sob Matrícula nº 113.715 e nº 112.945, perante o Cartório de Registro de Imóveis de Rondonópolis – MT, em favor do MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituído o gravame de **AFETAÇÃO** de duas áreas de terras, ambas desmembradas da Fazenda Zacariotti, parte da "Fazenda Santa Cruz", destinadas ao prolongamento de via pública e implantação de projetos de mobilidade urbana, caracterizadas pelas matrículas de nº 113.715 (**LOTE C**) e nº 112.942 (**LOTE A**) sendo, respectivamente:

I - Uma área de terras com 14.511,84m², denominada **Lote C**, destinada ao prolongamento da Avenida Poguba, localizada na zona urbana desta cidade, desmembrada da Fazenda Zacariotti, Matrícula nº 113.715 de 04 de maio de 2.016, de propriedade de ADRIANO VETORASSO TOPJIAN, brasileiro, pecuarista, portador da CI/RG nº 0961545-8-SESP-MT, inscrito no CPF/MF nº 058.360.958-92, casado com FLÁVIA RODRIGUES VETORASSO, brasileira, do lar, portadora da CI/RG nº 756.201-SSP-MT, inscrita no CPF/MF sob nº 522.145.081-04, no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, aos 20/12/1991, conforme certidão de casamento sob nº 166/91, às fls. 271, do livro nº B-17 aux, do 2º Tabelionato de Notas e Privativo do Registro Civil local, residentes e domiciliados na Rua Curicaca, nº 342, Jd Village do Cerrado, nesta Cidade, com os seguintes limites e confrontações:

Descrição do Roteiro: *Tem início no marco 1, cravado no limite da avenida Transcol e Terras Remanescentes, daí segue com AZ 324°28'17" e distância de 484,25 metros confrontando com terras Remanescentes até encontrar o marco 2; daí segue com AZ 31°03'07" e distância de 24,58 metros confrontando com o lote A até encontrar o marco 3; daí segue com AZ 110°21'22" e distância de 13,27 metros confrontando com Maria do Carmo Soares até encontrar o marco 4; daí segue com AZ 144°28'17" e distância de 472,52 metros confrontando com Keruse Bongiole e outros até encontrar o marco 5; daí segue com AZ 215°09'12" e distância de 31,79 metros confrontando com a avenida Transcol até encontrar o marco 1.*

II – Uma área de terras com 21.360,69 m², denominada **Lote A**, destinada ao prolongamento da Avenida Otaviano Muniz, localizada na zona urbana desta cidade, desmembrada da Fazenda Zacariotti, Matrícula nº 112.942 de 29 de outubro de 2.015, de propriedade de ADRIANO VETORASSO TOPJIAN, brasileiro, pecuarista, portador da CI/RG nº 0961545-8-SESP-MT, inscrito no CPF/MF nº 058.360.958-92, casado com FLÁVIA RODRIGUES VETORASSO,



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.745, de 22 de julho de 2020, quarta-feira.

brasileira, do lar, portadora da CI/RG nº 756.201-SSP-MT, inscrita no CPF/MF nº 522.145.081-04, no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, aos 20/12/1991, conforme certidão de casamento sob nº 166/91, às fls. 271, do livro nº B-17 aux, do 2º Tabelionato de Notas e Privativo do Registro Civil local, residentes e domiciliados na Rua Curicaca, nº 342, Jardim Village do Cerrado, nesta Cidade, com os seguintes limites e confrontações:

Descrição do Roteiro: *Tem início no marco 1, cravado no limite da faixa de domínio da BR-364 e de Terras de Aldo Locatelli, daí segue com AZ 31°03'07" e distância de 708,17 metros confrontando com Aldo Locatelli até o marco 02; daí segue com AZ 110°21'22" e distância de 30,53 metros confrontando com Maria do Carmo Soares até o marco 3; daí segue com AZ 211°03'07" e distância de 715,88 metros confrontando com remanescente da Fazenda Zacariotti e com lote B até o marco 4; daí segue com AZ 304°57'23" e distância de 30,07 metros confrontando com a faixa de domínio da BR-364 até encontrar o marco 1.*

Parágrafo único. A afetação da área de que trata o *caput* deste artigo destina-se ao prolongamento das Avenidas Poguba e Otaviano Muniz e, bem de uso comum do povo.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a todos os atos necessários para averbação ou outro ato para cumprimento deste decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 10 de julho de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativo de Atos Oficiais
e Publicado no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 9.619, DE 21 DE JULHO 2020.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 925.000,00 (Novecentos e vinte e cinco mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 10.741, de 23 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 925.000,00 (Novecentos e vinte e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2206.1120 Construção, Ampliação Reforma e Estruturação das Unidades de Atenção Básica		
44.90.52.00.00 -0102- Equipamentos e Material Permanente 932	R\$	15.000,00
016-Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.812.2211.1068 Revitalização, Construção e Reformas de Espaços de Esporte e Lazer		
3.3.90.39.00.00 -0100- Outros Serviços de Terceiros-PJ 53	R\$	910.000,00
Total Geral	R\$	925.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
007 - Secretaria de Planejamento Coordenação e Controladoria Geral		
04.121.2301.2068 Manutenção da Secretaria		
3.1.90.11.00.00 – 0100-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 179	R\$	153.457,85
009 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
23.122.2104.2100 Manutenção da Secretaria		
3.1.90.11.00.00 -0100- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 368	R\$	54.670,65
013 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2207.1925 Construção, Reforma, Ampliação dos Equipamentos Sociais da Assistência Social		
4.4.90.51.00.00 -0100- Obras e Instalações 790	R\$	299.866,92
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2206.1784 Construção, Ampliação, Reforma e Estruturação das		



Unidades de Média e Alta Complexidade		
4.4.90.52.00.00 – 0102- Equipamentos e Material Permanente 939	R\$	15.000,00
020 - Central de Controle Interno - UCCI		
04.124.2301.2326 Manutenção das Atividades do Controle Interno		
3.1.90.11.00.00 – 0100-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 164	R\$	37.831,67
023 - Secretaria Municipal de Cultura		
13.392.2212.2133 Manutenção da Secretaria e das Atividades da Cultura		
3.1.90.11.00.00 – 0100-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 13	R\$	39.622,66
024 - Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas		
04.122.2303.2490 Manutenção da Secretaria		
3.1.90.11.00.00 – 0100-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 227	R\$	110.908,27
025 - Gabinete de Comunicação Social		
04.131.2305.2350 Manutenção do Gabinete e Atividades de Comunicação Social		
3.1.90.11.00.00 -0100- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 336	R\$	213.641,98
Total Geral	R\$	925.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 21 de Julho de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativo de Atos Oficiais
e Publicado no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 9.620, DE 22 DE JULHO 2020.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 261.325,00 (Duzentos e Sessenta e Um Mil Trezentos e Vinte e Cinco Reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 10.741, de 23 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 261.325,00 (Duzentos e Sessenta e Um Mil Trezentos e Vinte e Cinco Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
018 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária		
20.122.2101.2152 Manutenção da Secretaria		
33.90.34.00.00 – 0100 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização 397	R\$	180.000,00
20.608.2101.1176 – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF		
4.4.90.51.00.00 – 0100 - Obras e Instalações 427	R\$	81.325,00
Total Geral	R\$	261.325,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
018 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária		
20.573.2101.2218 Promoção e Participação em Eventos e Exposições		
33.90.30.00.00 – 0100 - Material de Consumo 405	R\$	4.999,00
33.90.39.00.00 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-PJ 406	R\$	14.999,00
20.601.2101.2509 Apoio à Produção Agrícola		
33.90.39.00.00 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-PJ 410	R\$	25.000,00
44.90.52.00.00 – 0100 - Equipamentos e Material Permanente 412	R\$	60.000,00
20.602.2101.2510 Apoio à Produção Animal		
44.90.52.00.00 – 0100 - Equipamentos e Material Permanente 413	R\$	50.000,00
33.90.39.00.00 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-PJ 415	R\$	25.002,00
4.4.90.51.00.00 – 0100 - Obras e Instalações 416	R\$	81.325,00
Total Geral	R\$	261.325,00



CONT. DECRETO Nº 9.620, DE 22 DE JULHO 2020.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 22 de julho de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 26.008, DE 22 DE JULHO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, SILVANA GONÇALVES COUTO do cargo em comissão de Agente Comunitário de Saúde da Família – ESF Pedra 90, Tabela Salarial CC-2, nomeado através da Portaria nº 4.578, de 12 de julho de 2000, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/07/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de julho de 2020
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 26.009, DE 22 DE JULHO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO a exoneração a pedido da Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social, IRIANA APARECIDA CARDOSO, conforme Portaria nº 25.887, de 01 de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social Interina, NEIVA TEREZINHA DE CÓL, como representante legal do Município de Rondonópolis para receber os kits, advindos da Emenda Parlamentar nº 3805005, destinados à Política de Promoção da Igualdade Racial e Superação do Racismo no Município de Rondonópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/07/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 22 de julho de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Código: 570/2020

DIORONDON nº 4.742 de 17 de julho de 2020, página 16.

ONDE SE LÊ:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
552/2020	127230	José Marcio da Silva	Especialista em Saúde	19 dias – a partir do dia 08/07/2020 – Licença Médica.

LEIA-SE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
552/2020	127230	José Marcio da Silva	Especialista em Saúde	19 dias – a partir do dia 08/07/2020 – Licença Médica.

Rondonópolis, 22 de julho de 2020.

RODRIGO FERREIRA

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**IV AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 12/2020**

O Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, com sede situada à Avenida Duque de Caxias, n.º1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação em epígrafe foi declarada **DESERTA**, pela ausência de interessados no presente certame licitatório, o qual se destinava a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: “PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CAPA SELANTE TIPO TSD, LOCALIZADO NA AV. PEDRO A. DE SOUZA E RUA 8, NO JARDIM SANTA LAURA NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ANEXO AO EDITAL”**. Publique-se, no átrio desta Prefeitura, e no Diário Oficial do Município, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rondonópolis-MT, 22 de julho de 2020.

**Alfredo Vinícius Amoroso
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 001, DE 22 DE JULHO DE 2020

Altera dispositivos da Instrução Normativa n.º 001/2019/SEMED, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 31, de 22 de dezembro de 2005 e,

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas preventivas para diminuir os riscos de contaminação e propagação da doença causada pelo Coronavírus (Sars-Cov-2), no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis/MT;

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº. 934, de 1º de abril de 2020, do Governo Federal, que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei Federal Nº. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº. 9.424, de 23 de março de 2020, que declarou situação de Calamidade Pública no Município de Rondonópolis, em razão da Pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 9.480, de 16 de abril de 2020;

CONSIDERANDO o Ofício nº. 101/2020 da Unidade Central de Controle Interno, de 03 de abril de 2020;

CONSIDERANDO o avanço do contágio da COVID-19 em todos os setores de atividades humanas e que a Secretaria Municipal de Educação, com o conhecimento e a autorização do Conselho Municipal de Educação, estabeleceu o **Programa de Atividades para Além da Escola**, por meio da publicação no **Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.705, de 26 de maio de 2020, terça-feira**, e que não há previsão para o retorno das aulas presenciais na Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO que as 67 (sessenta e sete) unidades escolares da Rede Municipal de Ensino permanecem com as atividades reduzidas e as aulas presenciais suspensas, mantendo número mínimo de servidores para continuidade dos serviços e atividades consideradas essenciais;

CONSIDERANDO a importância de garantir o quadro permanente dos docentes e profissionais efetivos e contratados nas unidades educacionais municipais assegurando o compromisso para com os interesses e objetivos fundamentais da Educação Básica;



RESOLVE:

Art. 1º Alterar, provisoriamente, o quadro de pessoal estabelecido nos artigos 48 e 53, da Instrução Normativa nº. 001/2019/SEMED, visando atender o princípio constitucional da economicidade, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 48 A distribuição dos profissionais do cargo Apoio Instrumental I – perfil: Auxiliar de Serviços Diversos se dará de acordo com os seguintes critérios: ”

Unidades de Educação Infantil - UMEI/CMEI		
Quantidade de salas de aula	Quantidade de profissionais	
	Nutrição	Limpeza
até 02	01 nutrição/limpeza	00
de 03 a 05	03	03
de 06 a 08	03	04
de 09 a 10	03	07
a partir de 11	03	08

Unidades de Educação Infantil - EMEI		
Quantidade de salas de aula	Quantidade de profissionais	
	Nutrição	Limpeza
até 02	01 nutrição/limpeza	00
03	01	01
de 04 a 05	01	02
de 06 a 08	02	03
a partir de 09	02	05

Unidades de Ensino Fundamental Urbana, Rural e Indígena		
Quantidade de salas de aula	Quantidade de profissionais	
	Nutrição	Limpeza
até 02	01 nutrição/limpeza	00
03	01	01
04	01	01
de 05 a 07	01	03
de 08 a 10	01	05
de 11 a 14	03	05
de 15 a 17	03	07
a partir de 18	03	08



“Art. 53 A distribuição dos profissionais do cargo Apoio Instrumental I – perfil: Agente de Vigilância se dará de acordo com os seguintes critérios: ”

Unidades de Educação Infantil - CMEI/EMEI/UMEI	
Crítérios	Quantidade de profissionais
com sistema de monitoramento eletrônico	01
sem sistema de monitoramento eletrônico	03

Unidades de Ensino Fundamental Urbana e Rural	
Crítérios	Quantidade de profissionais
com sistema de monitoramento eletrônico/sem atendimento no noturno	01
com sistema de monitoramento eletrônico/com atendimento no noturno	02
sem sistema de monitoramento eletrônico	03

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 22 de julho de 2020.

MARISTELA MORAES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL SRP- Nº 027/2020**

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial SRP nº. 027/2020, sendo o seguinte objeto; **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**, sagrou-se vencedora a seguinte empresa participante, conforme abaixo especificado:

Empresa Vencedora	Descrição do Objeto	Valor GLOBAL
IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA – ME CNPJ: 12.995.729/0001-24	MATERIAIS ELÉTRICOS	R\$ 118.000,00

**AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE.**

Rondonópolis - MT, 22 de julho de 2020.

**Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro**



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL SRP- Nº 028/2020**

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial SRP nº. 028/2020, sendo o seguinte objeto; **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE LONAS PARA VEÍCULOS E COBERTURA DE MATERIAIS DE OBRAS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DE FROTAS E OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, sagrou-se vencedora a seguinte empresa participante, conforme abaixo especificado:

EMPRESA VENCEDORA RAZÃO SOCIAL		CNPJ		
VINIMAX COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE PLÁSTICO LTDA-EPP		11.970.204/0001-71		
Item (N.º)	Descrição do Item	Qtde	Preço Unitário Final R\$	Preço Total Final R\$
1	LONA VINIL 5MX4M	200	R\$ 250,00	R\$ 50.000,00
2	LONA VINIL 6MX4M	200	R\$ 300,00	R\$ 60.000,00
3	LONA PVC 6MX4M, SUPORTA ALTA TEMPERATURA ASFALTO QUENTE	60	R\$ 860,00	R\$ 51.600,00
4	LONA PVC 5MX4M, SUPORTA ALTA TEMPERATURA ASFALTO QUENTE	60	R\$ 716,00	R\$ 42.960,00
5	LONA PLÁSTICA BRANCA 8MX100M-30KG-BRANCO LEITOSO	50	R\$ 500,00	R\$ 25.000,00

**AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE.**

Rondonópolis - MT, 22 de julho de 2020.

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL SRP- Nº 029/2020**

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial SRP nº. 029/2020, sendo o seguinte objeto; **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TELA SOLDADA NERVURADA, ARAME RECOZIDO Nº 12, 14 E 18, CANTONEIRA 2" X 3/8, BARRA CHATA 1.1/2" X 1/4, E BARRA CHATA 1.1/2" X 3/8, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, sagrou-se vencedora a seguinte empresa participante, conforme abaixo especificado:

ITEM	Empresa Vencedora	Descrição do Objeto	Valor total do item
1	FRACASSADO	TELA SOLTADA NERVURADA 4.2MM,15CMX15CM 2,0X3,0 MTS	FRACASSADO
2	MUDAR COMÉRCIO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS EPI'S LTDA-EPP CNPJ: 14.888.303/0001-05	ARAME RECOZIDO Nº12	R\$ 25.800,00
3	MUDAR COMÉRCIO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS EPI'S LTDA-EPP CNPJ: 14.888.303/0001-05	ARAME RECOZIDO Nº14	R\$ 23.860,00
4	MUDAR COMÉRCIO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS EPI'S LTDA-EPP CNPJ: 14.888.303/0001-05	ARAME RECOZIDO Nº18	R\$ 24.540,00
5	MUDAR COMÉRCIO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS EPI'S LTDA-EPP CNPJ: 14.888.303/0001-05	BARRA CHATA 1.1/2X1/4-6MTS	R\$ 78.430,00
6	FRACASSADO	BARRA CHATA 1.1/2"X3/8-6MTS	FRACASSADO
7	MUDAR COMÉRCIO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS EPI'S LTDA-EPP CNPJ: 14.888.303/0001-05	CANTONEIRA 2"X3/8-6MTS	R\$ 199.476,00

**AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE.**

Rondonópolis - MT, 22 de julho de 2020.

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

PORTARIA INTERNA N.º 522 - DE 16 DE JULHO DE 2020.

JACILENE SANTOS SILVA, Diretora Executiva do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – SERV SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 52 da Lei Municipal n.º 4.616, de 25/08/2005.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei n.º. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I-** Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao ServSaúde;
- II-** Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III-** Acompanhar, fiscalizar, registrar ocorrências, notificar o gestor e os prestadores de serviços caso necessário e atestar as aquisições, e execução dos serviços;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora **ILDESI RITA DE SOUZA**, Técnico Instrumental, Matrícula nº 018 como Fiscal dos contratos abaixo;

NOME DO PRESTADOR	Nº CONTRATO	INICIO	FIM	OBJETO
BRUNA GABRIELA OLIVEIRA DA FONSECA	051/2020	01/07/2020	01/07/2021	NUTRICIONISTA
JOSE ARTURO LLOBET MALALA	053/2020	06/07/2020	06/07/2021	PEDIATRIA
IRIS BOHAC FRANCISCO LOPES	055/2020	07/07/2020	07/07/2021	OFTALMOLOGIA
DP MEDICOS ASSOCIADOS LTDA	056/2020	07/07/2020	07/07/2021	OFTALMOLOGIA
PRISCILA SILVA FIGUEIREDO	063/2020	15/07/2020	15/07/2021	NUTRICIONISTA

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01/07/2020.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis-MT, 16 de julho de 2020.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERENTE DE FINANÇA

Registrada neste Instituto,
Publicada no Diário Oficial do Município
DIORODON.



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

PORTARIA INTERNA N.º 523 - DE 16 DE JULHO DE 2020.

JACILENE SANTOS SILVA, Diretora Executiva do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – SERV SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 52 da Lei Municipal n.º 4.616, de 25/08/2005.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei n.º. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- IV-** Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao ServSaúde;
- V-** Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- VI-** Acompanhar, fiscalizar, registrar ocorrências, notificar o gestor e os prestadores de serviços caso necessário e atestar as aquisições, e execução dos serviços;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor **JOSIVANI DOS SANTOS PAES ARAUJO**, como Fiscal dos contratos abaixo;

NOME DO PRESTADOR	Nº CONTRATRO	INICIO	FIM	OBJETO
MARCELO STAUT PINHAL	052/2020	06/07/2020	06/07/2021	ORTOPEDIA
RUAN ALESSANDRO ROMA	054/2020	06/07/2020	06/07/2021	ORTOPEDIA
A P F TOTORA - ME	057/2020	07/07/2020	07/07/2021	CARDIOLOGIA

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/07/2020

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis-MT, 16 de julho de 2020.

JACILENE SANTOS SILVA OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
DIRETORA EXECUTIVA GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERENTE DE FINANÇAS

Registrada neste Instituto,
Publicada no Diário Oficial do Município
DIORODON.



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

PORTARIA INTERNA N.º 524 - DE 16 DE JULHO DE 2020.

JACILENE SANTOS SILVA, Diretora Executiva do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – SERV SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 52 da Lei Municipal n.º 4.616, de 25/08/2005.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei n.º. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- VII-** Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao ServSaúde;
- VIII-** Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- IX-** Acompanhar, fiscalizar, registrar ocorrências, notificar o gestor e os prestadores de serviços caso necessário e atestar as aquisições, e execução dos serviços;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor **FABIO BATISTA RODRIGUES**, Técnico Instrumental, Matrícula nº 017, como Fiscal dos contratos abaixo;

NOME DO PRESTADOR	Nº CONTRATO	INICIO	FIM	OBJETO
HOSPITAL DE MEDICINA ESPECIALIZADA S.A – HOSPITAL SANTA ROSA	058/2020	07/07/2020	07/07/2021	ATENDIMENTO HOSPITALAR, INTERNAÇÃO E CIRURGIA
HOSPITAL ORTOPÉDICO LTDA	059/2020	07/07/2020	07/07/2021	ORTOPEDIA

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/07/2020.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, bem como as portarias Rondonópolis-MT, 16 de julho de 2020.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ **FLAVIO SOUZA SIQUEIRA**
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERENTE DE FINANÇAS

Registrada neste Instituto,
Publicada no Diário Oficial do Município
DIORODON.



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

PORTARIA INTERNA N.º 525 - DE 16 DE JULHO DE 2020.

JACILENE SANTOS SILVA, Diretora Executiva do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – SERV SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 52 da Lei Municipal n.º 4.616, de 25/08/2005.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei n.º. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- X-** Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao ServSaúde;
- XI-** Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- XII-** Acompanhar, fiscalizar, registrar ocorrências, notificar o gestor e os prestadores de serviços caso necessário e atestar as aquisições, e execução dos serviços;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora **MARILZA SILVA COSTA**, Técnico Instrumental, Matrícula nº 028, como Fiscal dos contratos abaixo;

NOME DO PRESTADOR	Nº CONTRATO	INICIO	FIM	OBJETO
ROSANGELA TELLES VELOSO DE ARAUJO	061/2020	15/07/2020	15/07/2021	SERVIÇOS MÉDICOS
MARCIO CANDIDO CAMARGO	062/2020	15/07/2020	15/07/2021	SERVIÇOS MÉDICOS

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis-MT, 16 de julho de 2020.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ **FLAVIO SOUZA SIQUEIRA**
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERENTE DE FINANÇAS

Registrada neste Instituto,
Publicada no Diário Oficial do Município
DIORODON.



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 031/2018 DE 10 DE JULHO DE 2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E ANELISE RIBEIRO DO VALLE DE LIMA DIAS.

CONTRATADO: ANELISE RIBEIRO DO VALLE DE LIMA DIAS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTE CONTRATO PARA 10/07/2022

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA – DA REMUNERAÇÃO – ANEXO I

CLÁUSULA TERCEIRA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 10 de julho de 2020.

**JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRATIVO**

**FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS**

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 034/2018 DE 10 DE JULHO DE 2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E ARAUJO PIMENTA & CIA - GASTROCLINICA.

CONTRATADO: ARAUJO PIMENTA & CIA - GASTROCLINICA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTE CONTRATO PARA 10/07/2022

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA – DA REMUNERAÇÃO – ANEXO I

CLÁUSULA TERCEIRA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 10 de julho de 2020.

**JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRATIVO**

**FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 047/2019 DE 03 DE JULHO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS - SERV SAÚDE E CLINICA RADIOLOGICA DR. BERTINETTI LTDA.

CONTRATADO: CLINICA RADIOLOGICA DR. BERTINETTI LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO PARA **03/07/2021**

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA – DA REMUNERAÇÃO – ANEXO I

CLÁUSULA TERCEIRA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 10 de julho de 2020.

**JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRATIVO**

**FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS**

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 043/2018 DE 12 DE JULHO DE 2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E CAROLINA MACIEL NARVAES, CONFORME SEGUE.

CONTRATADO: CAROLINA MACIEL NARVAES

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO PARA **12/07/2022**

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA – DA REMUNERAÇÃO – ANEXO I

CLÁUSULA TERCEIRA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 16 de julho de 2020.

**JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRATIVO**

**FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 054/2019 DE 25 DE JULHO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E CEMED - CENTRO ESPECIALIZADO EM MEDICINA DIAGNÓSTICA

CONTRATADO: CEMED - CENTRO ESPECIALIZADO EM MEDICINA DIAGNÓSTICA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO PARA **25/07/2021**

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA – DA REMUNERAÇÃO – ANEXO I

CLÁUSULA TERCEIRA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 16 de julho de 2020.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRATIVO

FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 055/2019 DE 25 DE JULHO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E CLINICA MEDICA LM LTDA.

CONTRATADO: CLINICA MEDICA LM LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO PARA **25/07/2021**

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA – DA REMUNERAÇÃO – ANEXO I

CLÁUSULA TERCEIRA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 16 de julho de 2020.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRATIVO

FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 035/2018 DE 10 DE JULHO DE 2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E COOPERATIVA DOS MEDICOS DO HOSPITAL JARDIM CUIABA - COOPERMED.

CONTRATADO: COOPERATIVA DOS MEDICOS DO HOSPITAL JARDIM CUIABA - COOPERMED.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTE CONTRATO PARA 10/07/2022

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA – DA REMUNERAÇÃO – ANEXO I

CLÁUSULA TERCEIRA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 10 de julho de 2020.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRATIVO

FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 051/2018 DE 12 DE JULHO DE 2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E EDUARDO MACIEL NARVAES ME.

CONTRATADO: EDUARDO MACIEL NARVAES ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTE CONTRATO PARA 12/07/2022

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA – DA REMUNERAÇÃO – ANEXO I

CLÁUSULA TERCEIRA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 10 de julho de 2020.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRATIVO

FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 042/2018 DE 12 DE JULHO DE 2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E ENDOBIOS - CLÍNICA DE ENDOSCOPIA E PNEUMOLOGIA.

CONTRATADO: ENDOBIOS - CLÍNICA DE ENDOSCOPIA E PNEUMOLOGIA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO PARA 12/07/2022

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA – DA REMUNERAÇÃO – ANEXO I

CLÁUSULA TERCEIRA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Rondonópolis, 10 de julho de 2020.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRATIVO

FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 050/2018 DE 12 DE JULHO DE 2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E EURIVAL S. BORGES & CIA LTDA – DIAGNÓSTICO CENTER.

CONTRATADO: EURIVAL S. BORGES & CIA LTDA – DIAGNÓSTICO CENTER.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO PARA 12/07/2022

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA – DA REMUNERAÇÃO – ANEXO I

CLÁUSULA TERCEIRA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 10 de julho de 2020.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRATIVO

FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 030/2018 DE 10 DE JULHO DE 2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E FERNANDO TENORIO.

CONTRATADO: FERNANDO TENORIO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATOS PARA 10/07/2022

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA – DA REMUNERAÇÃO – ANEXO I

CLÁUSULA TERCEIRA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 10 de julho de 2020.

**JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRATIVO**

**FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS**

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 044/2018 DE 12 DE JULHO DE 2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E G.PILAU DE ABREU – SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS – ME.

CONTRATADO: G.PILAU DE ABREU – SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS – ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATOS PARA 12/07/2022

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA – DA REMUNERAÇÃO – ANEXO I

CLÁUSULA TERCEIRA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 10 de julho de 2020.

**JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRATIVO**

**FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 050/2019 DE 10 DE JULHO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E HALIFFE JUNIOR SOUZA MARTINS.

CONTRATADO: HALIFFE JUNIOR SOUZA MARTINS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO PARA 10/07/2021

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA – DA REMUNERAÇÃO – ANEXO I

CLÁUSULA TERCEIRA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 10 de julho de 2020.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRATIVO

FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 046/2018 DE 12 DE JULHO DE 2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E HELIO CAVALCANTI GARCIA NETO – ME

CONTRATADO: HELIO CAVALCANTI GARCIA NETO – ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO PARA 12/07/2022

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA – DA REMUNERAÇÃO – ANEXO I

CLÁUSULA TERCEIRA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 10 de julho de 2020.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRATIVO

FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 036/2018 DE 12 DE JULHO DE 2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DE COMBATE AO CANCER – AMCC – HOSPITAL DE CÂNCER DE MATO GROSSO.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DE COMBATE AO CANCER – AMCC – HOSPITAL DE CÂNCER DE MATO GROSSO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO PARA 12/07/2022

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA – DA REMUNERAÇÃO – ANEXO I

CLÁUSULA TERCEIRA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO

Rondonópolis, 14 de julho de 2020.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRATIVO

FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 028/2018 DE 10 DE JULHO DE 2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E IDAN DE NORONHA NUNES.

CONTRATADO: IDAN DE NORONHA NUNES.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO PARA 10/07/2022

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA – DA REMUNERAÇÃO – ANEXO I

CLÁUSULA TERCEIRA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 10 de julho de 2020.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRATIVO

FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 040/2018 DE 12 DE JULHO DE 2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E IMAGENS MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA.

CONTRATADO: IMAGENS MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTE CONTRATO PARA 12/07/2022

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA – DA REMUNERAÇÃO – ANEXO I

CLÁUSULA TERCEIRA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 10 de julho de 2020.

**JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRATIVO**

**FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS**

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 026/2018 DE 10 DE JULHO DE 2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E JOÃO ESTÊNIO CANGUSSU NETO.

CONTRATADO: JOÃO ESTÊNIO CANGUSSU NETO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTE CONTRATO PARA 10/07/2022

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA – DA REMUNERAÇÃO – ANEXO I

CLÁUSULA TERCEIRA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 10 de julho de 2020.

**JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRATIVO**

**FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 024/2018 DE 10 DE JULHO DE 2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E JOICE VASCONCELOS DE BRITO.

CONTRATADO: JOICE VASCONCELOS DE BRITO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATOS PARA 10/07/2022

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA – DA REMUNERAÇÃO – ANEXO I

CLÁUSULA TERCEIRA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 10 de julho de 2020.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRATIVO

FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 051/2019 DE 15 DE JULHO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E LABORATÓRIO DE CITOPATOLOGIA E ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA - ME – CÉLULA

CONTRATADO: LABORATÓRIO DE CITOPATOLOGIA E ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA - ME – CÉLULA

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATOS PARA 15/07/2021

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA – DA REMUNERAÇÃO – ANEXO I

CLÁUSULA TERCEIRA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 14 de julho de 2020.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRATIVO

FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 038/2018 DE 12 DE JULHO DE 2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E A. PEREIRA MARQUES E CIA LTDA – ME – LABORATÓRIO OSVALDO CRUZ

CONTRATADO: A. PEREIRA MARQUES E CIA LTDA – ME – LABORATÓRIO OSVALDO CRUZ.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATOS PARA 12/07/2022

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA – DA REMUNERAÇÃO – ANEXO I – PROCEDIMENTOS DE CÓDIGOS 000011-3 – EXAME COVID-19 IGM E IGG - [TESTE RÁPIDO] – R\$ 150,00 - 000011-4 – EXAME SOROLOGIA ANTICORPOS TOTAIS SARS COVID19 – R\$ 150,00 - 000011-5 – EXAME SOROLOGIA ANTICORPOS IGG SARS COVID19 – R\$ 170,00 - 000011-6 – EXAME SOROLOGIA ANTICORPOS COM SEPARAÇÃO IGG E IGM SARS COVID19 – R\$ 230,00 - 000011-7 – EXAME SOROLOGIA ANTICORPOS COM SEPARAÇÃO IGG E IGA SARS COVID19 – R\$ 230,00

Rondonópolis, 16 de julho de 2020.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRATIVO

FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 038/2019 DE 11 DE JUNHO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E WAVINTON JOSE SOARES DA SILVA-ME - LABORCLIN.

CONTRATADO: WAVINTON JOSE SOARES DA SILVA-ME - LABORCLIN.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA – DA REMUNERAÇÃO – ANEXO I – PROCEDIMENTOS DE CÓDIGO 000011 - 3 TESTE RÁPIDO PARA COVID 19 IGM/IGG - R\$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS)

CLÁUSULA SEGUNDA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO

Rondonópolis, 16 de julho de 2020.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRATIVO

FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 048/2019 DE 03 DE JULHO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E M.R.JABUR-EPP – ENDOGASTRO

CONTRATADO: M.R.JABUR-EPP – ENDOGASTRO

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATOS PARA **03/07/2021**

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA – DA REMUNERAÇÃO – ANEXO I

CLÁUSULA TERCEIRA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 10 de julho de 2020.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRATIVO

FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 053/2019 DE 25 DE JULHO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E MATER CLIN CLINICA MATERNIDADE E PRONTO SOCORRO LTDA - HGM HOSPITAL GERAL MATERCLIN

CONTRATADO: MATER CLIN CLINICA MATERNIDADE E PRONTO SOCORRO LTDA - HGM HOSPITAL GERAL MATERCLIN

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATOS PARA **25/07/2021**

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA – DA REMUNERAÇÃO – ANEXO I

CLÁUSULA TERCEIRA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 16 de julho de 2020.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRATIVO

FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 049/2019 DE 03 DE JULHO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS - SERV SAÚDE E MNR MEDICINA NUCLEAR LTDA – EPP

CONTRATADO: MNR MEDICINA NUCLEAR LTDA – EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTE CONTRATO PARA **03/07/2021**

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA – DA REMUNERAÇÃO – ANEXO I

CLÁUSULA TERCEIRA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 10 de julho de 2020.

**JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRATIVO**

**FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS**

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 045/2018 DE 12 DE JULHO DE 2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E N. UNONIUS OFTALMOLOGIA.

CONTRATADO: N. UNONIUS OFTALMOLOGIA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTE CONTRATO PARA **12/07/2022**

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA – DA REMUNERAÇÃO – ANEXO I

CLÁUSULA TERCEIRA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 10 de julho de 2020.

**JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRATIVO**

**FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 039/2018 DE 12 DE JULHO DE 2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E NÚCLEO DE UROLOGIA AVANÇADA S/S.

CONTRATADO: NÚCLEO DE UROLOGIA AVANÇADA S/S.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATOS PARA 12/07/2022

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA – DA REMUNERAÇÃO – ANEXO I

CLÁUSULA TERCEIRA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 10 de julho de 2020.

**JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRATIVO**

**FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS**

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 047/2018 DE 12 DE JULHO DE 2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E ONCOCENTER ONCOLOGIA CLÍNICA LTDA.

CONTRATADO: ONCOCENTER ONCOLOGIA CLÍNICA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATOS PARA 12/07/2022

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA – DA REMUNERAÇÃO – ANEXO I

CLÁUSULA TERCEIRA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 10 de julho de 2020.

**JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRATIVO**

**FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 058/2019 DE 29 DE JULHO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E ORTOP – ORTOPEDIA E REABILITAÇÃO.

CONTRATADO: ORTOP – ORTOPEDIA E REABILITAÇÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTE CONTRATO PARA 29/07/2021

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA – DA REMUNERAÇÃO – ANEXO I

CLÁUSULA TERCEIRA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 14 de julho de 2020.

**JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRATIVO**

**FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS**

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 025/2018 DE 10 DE JULHO DE 2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E OSCAR MILTON MELLO MUTO

CONTRATADO: OSCAR MILTON MELLO MUTO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTE CONTRATO PARA 10/07/2022

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA – DA REMUNERAÇÃO – ANEXO I

CLÁUSULA TERCEIRA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 10 de julho de 2020.

**JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRATIVO**

**FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO CREDENCIAMENTO Nº 031/2019 DE 06 DE JUNHO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E PATRICIA BERNARDI ROCKENBACH.

CONTRATADO: PATRICIA BERNARDI ROCKENBACH.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTE CONTRATO PARA **06/06/2021**

CLÁUSULA SEGUNDA – AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 05 de junho de 2020.

**JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRATIVO**

**FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS**

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 065/2019 DE 02 DE AGOSTO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E RAFAEL COSTA JOMAH.

CONTRATADO: RAFAEL COSTA JOMAH.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTE CONTRATO PARA **02/08/2021**

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA – DA REMUNERAÇÃO – ANEXO I

CLÁUSULA TERCEIRA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 21 de julho de 2020.

**JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRATIVO**

**FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 037/2018 DE 12 DE JULHO DE 2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E REGIANE MENDES FERNANDES – ME – CLINICA DE PSICOLOGIA KIDS.

CONTRATADO: REGIANE MENDES FERNANDES – ME – CLINICA DE PSICOLOGIA KIDS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO PARA 12/07/2022

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA – DA REMUNERAÇÃO – ANEXO I

CLÁUSULA TERCEIRA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 10 de julho de 2020.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRATIVO

FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 144/2019 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E RENATO COSTA JUNIOR SERVIÇOS MÉDICOS.

CONTRATADO: RENATO COSTA JUNIOR SERVIÇOS MÉDICOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA – DA REMUNERAÇÃO – ANEXO I – INCLUSÃO DO PROCEDIMENTO 4.01.03.51-0 – POLIGRAFIA COMO MONITORIZAÇÃO DE VÍDEO EM QUALQUER IDADE - R\$ 560,00 (QUINHENTOS E SSESSENTA REAIS)

CLÁUSULA TERCEIRA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 20 de julho de 2020.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRATIVO

FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 046/2019 DE 01 DE JULHO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE SARON SERVIÇOS DE ANESTESIA DE RONDONÓPOLIS

CONTRATADO: SARON SERVIÇOS DE ANESTESIA DE RONDONÓPOLIS

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO PARA 01/07/2021

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA – DA REMUNERAÇÃO – ANEXO I

CLÁUSULA TERCEIRA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 10 de julho de 2020.

**JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRATIVO**

**FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS**

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 049/2018 DE 12 DE JULHO DE 2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E SILVANA MARIA TOIGO - ME

CONTRATADO: SILVANA MARIA TOIGO - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO PARA 12/07/2022

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA – DA REMUNERAÇÃO – ANEXO I

CLÁUSULA TERCEIRA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 10 de julho de 2020.

**JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRATIVO**

**FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 027/2016 DE 13 DE MARÇO DE 2016, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS - SERV SAÚDE E STURM & RUAS SILVA S/S

CONTRATADO: STURM & RUAS SILVA S/S

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA – DA REMUNERAÇÃO – ANEXO I – INCLUSÃO PROCEDIMENTO 2.01.03.09-3 ATENDIMENTO FISIÁTRICO NO PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO DE PACIENTES PARA PREVENÇÃO DE SEQUÊLA - R\$ 32,00 (TRINTA E DOIS REAIS)

CLÁUSULA SEGUNDO - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 10 de julho de 2020.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRATIVO

FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº. 041/2018 DE 12 DE JULHO DE 2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E TAF SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA – REABILITAÇÃO ORAL FREITAS, CONFORME SEGUE.

CONTRATADO: TAF SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA – REABILITAÇÃO ORAL FREITAS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO PARA 12/07/2022

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA – DA REMUNERAÇÃO – ANEXO I

CLÁUSULA TERCEIRA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 16 de julho de 2020.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRATIVO

FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 027/2018 DE 10 DE JULHO DE 2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E TAIS ZIBARTH DE MELO LIMA.

CONTRATADO: TAIS ZIBARTH DE MELO LIMA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO PARA **10/07/2022**

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA – DA REMUNERAÇÃO – ANEXO I

CLÁUSULA TERCEIRA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 10 de julho de 2020.

**JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRATIVO**

**FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

NÚMERO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº 057/2020 DE 07 DE JULHO DE 2020

CREDENCIADO: A P F TOTORA - ME

1.1 - O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CARDIOLOGIA AOS SEGURADOS DO CREDENCIANTE, ENTENDIDOS SEUS SEGURADOS E DEPENDENTES EM SITUAÇÃO REGULAR, QUANDO FOR PROCURADO, EM PARIDADE COM SEUS DEMAIS PACIENTES, NÃO FAZENDO NEM PERMITINDO QUE SEJA FEITA QUALQUER DISCRIMINAÇÃO, POR QUALQUER MOTIVO OU CONDIÇÃO.

8.0. VALOR DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:

8.1 - OS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO PRESTADOS PELA CREDENCIADA, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE, CONFORME SERVIÇOS REGULARMETE PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO – I DO PRESENTE INSTRUMENTO.

13.1 – O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE 07/07/2020 Á 07/07/2021 CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

11.0. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

10.302.5010.02121 – MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Rondonópolis, 07 de julho de 2020.

**JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRAÇÃO**

**FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

NÚMERO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº 051/2020 DE 01 DE JULHO DE 2020

CREDENCIADO: BRUNA GABRIELA OLIVEIRA DA FONSECA

1.1 - O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NUTRICIONISTA AOS SEGURADOS DO CREDENCIANTE, ENTENDIDOS SEUS SEGURADOS E DEPENDENTES EM SITUAÇÃO REGULAR, QUANDO FOR PROCURADO, EM PARIDADE COM SEUS DEMAIS PACIENTES, NÃO FAZENDO NEM PERMITINDO QUE SEJA FEITA QUALQUER DISCRIMINAÇÃO, POR QUALQUER MOTIVO OU CONDIÇÃO.

8.0. VALOR DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:

8.1 - OS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO PRESTADOS PELA CREDENCIADA, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE, CONFORME SERVIÇOS REGULARMETE PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO – I DO PRESENTE INSTRUMENTO.

13.1 – O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE 01/07/2020 Á 01/07/2021 CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

11.0. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

10.302.5010.2183 – MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

33.90.36.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Rondonópolis, 01 de julho de 2020.

**JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRAÇÃO**

**FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

NÚMERO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº 056/2020 DE 07 DE JULHO DE 2020

CREDENCIADO: DP MEDICOS ASSOCIADOS LTDA

1.1 - O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OFTALMOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA E CIRURGIA CABEÇA E PESCOÇO AOS SEGURADOS DO CREDENCIANTE, ENTENDIDOS SEUS SEGURADOS E DEPENDENTES EM SITUAÇÃO REGULAR, QUANDO FOR PROCURADO, EM PARIDADE COM SEUS DEMAIS PACIENTES, NÃO FAZENDO NEM PERMITINDO QUE SEJA FEITA QUALQUER DISCRIMINAÇÃO, POR QUALQUER MOTIVO OU CONDIÇÃO.

8.0. VALOR DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:

8.1 - OS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO PRESTADOS PELA CREDENCIADA, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE, CONFORME SERVIÇOS REGULARMETE PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO – I DO PRESENTE INSTRUMENTO.

13.1 – O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE 07/07/2020 Á 07/07/2021 CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

11.0. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

10.302.5010.02121 – MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Rondonópolis, 07 de julho de 2020.

**JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRAÇÃO**

**FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

NÚMERO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº 059/2020 DE 07 DE JULHO DE 2020

CREDENCIADO: HOSPITAL ORTOPÉDICO LTDA

1.1 - O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALAR NA ÁREA DE ORTOPEDIA AOS SEGURADOS DO CREDENCIANTE, ENTENDIDOS SEUS SEGURADOS E DEPENDENTES EM SITUAÇÃO REGULAR, QUANDO FOR PROCURADO, EM PARIDADE COM SEUS DEMAIS PACIENTES, NÃO FAZENDO NEM PERMITINDO QUE SEJA FEITA QUALQUER DISCRIMINAÇÃO, POR QUALQUER MOTIVO OU CONDIÇÃO.

8.0. VALOR DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:

8.1 - OS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO PRESTADOS PELA CREDENCIADA, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE, CONFORME SERVIÇOS REGULARMETE PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO – I DO PRESENTE INSTRUMENTO.

13.1 – O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE 07/07/2020 Á 07/07/2021 CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

11.0. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

10.302.5010.02121 – MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Rondonópolis, 07 de julho de 2020.

**JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRAÇÃO**

**FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

NÚMERO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº 058/2020 DE 07 DE JULHO DE 2020

CREDENCIADO: HOSPITAL DE MEDICINA ESPECIALIZADA S.A – HOSPITAL SANTA ROSA

1.1 - O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, INTERNAÇÃO E CIRURGIA AOS SEGURADOS DO CREDENCIANTE, ENTENDIDOS SEUS SEGURADOS E DEPENDENTES EM SITUAÇÃO REGULAR, QUANDO FOR PROCURADO, EM PARIDADE COM SEUS DEMAIS PACIENTES, NÃO FAZENDO NEM PERMITINDO QUE SEJA FEITA QUALQUER DISCRIMINAÇÃO, POR QUALQUER MOTIVO OU CONDIÇÃO.

8.0. VALOR DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:

8.1 - OS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO PRESTADOS PELA CREDENCIADA, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE, CONFORME SERVIÇOS REGULARMETE PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO – I DO PRESENTE INSTRUMENTO.

13.1 – O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE 07/07/2020 Á 07/07/2021 CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

11.0. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

10.302.5010.02121 – MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Rondonópolis, 07 de julho de 2020.

**JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRAÇÃO**

**FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

NÚMERO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº 060/2020 DE 07 DE JULHO DE 2020

CREDENCIADO: INSTITUTO DO SONO RONDONOPOLIS

1.1 - O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE POLISSONOGRRAFIA - (DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DOS DISTÚRBIOS DO SONO) AOS SEGURADOS DO CREDENCIANTE, ENTENDIDOS SEUS SEGURADOS E DEPENDENTES EM SITUAÇÃO REGULAR, QUANDO FOR PROCURADO, EM PARIDADE COM SEUS DEMAIS PACIENTES, NÃO FAZENDO NEM PERMITINDO QUE SEJA FEITA QUALQUER DISCRIMINAÇÃO, POR QUALQUER MOTIVO OU CONDIÇÃO.

8.0. VALOR DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:

8.1 - OS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO PRESTADOS PELA CREDENCIADA, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE, CONFORME SERVIÇOS REGULARMETE PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO – I DO PRESENTE INSTRUMENTO.

13.1 – O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE 07/07/2020 Á 07/07/2021 CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

11.0. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

10.302.5010.02121 – MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Rondonópolis, 07 de julho de 2020.

**JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRAÇÃO**

**FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

NÚMERO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº 055/2020 DE 07 DE JULHO DE 2020

CREDENCIADO: IRIS BOHAC FRANCISCO LOPES

1.1 - O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OFTALMOLOGIA AOS SEGURADOS DO CREDENCIANTE, ENTENDIDOS SEUS SEGURADOS E DEPENDENTES EM SITUAÇÃO REGULAR, QUANDO FOR PROCURADO, EM PARIDADE COM SEUS DEMAIS PACIENTES, NÃO FAZENDO NEM PERMITINDO QUE SEJA FEITA QUALQUER DISCRIMINAÇÃO, POR QUALQUER MOTIVO OU CONDIÇÃO.

8.0. VALOR DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:

8.1 - OS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO PRESTADOS PELA CREDENCIADA, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE, CONFORME SERVIÇOS REGULARMETE PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO – I DO PRESENTE INSTRUMENTO.

13.1 – O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE 07/07/2020 Á 07/07/2021 CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

11.0. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

10.302.5010.2183 – MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

33.90.36.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Rondonópolis, 07 de julho de 2020.

**JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRAÇÃO**

**FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

NÚMERO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº 053/2020 DE 06 DE JULHO DE 2020

CREDENCIADO: JOSE ARTURO LLOBET MALALA

1.1 - O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA AOS SEGURADOS DO CREDENCIANTE, ENTENDIDOS SEUS SEGURADOS E DEPENDENTES EM SITUAÇÃO REGULAR, QUANDO FOR PROCURADO, EM PARIDADE COM SEUS DEMAIS PACIENTES, NÃO FAZENDO NEM PERMITINDO QUE SEJA FEITA QUALQUER DISCRIMINAÇÃO, POR QUALQUER MOTIVO OU CONDIÇÃO.

8.0. VALOR DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:

8.1 - OS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO PRESTADOS PELA CREDENCIADA, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE, CONFORME SERVIÇOS REGULARMETE PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO – I DO PRESENTE INSTRUMENTO.

13.1 – O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE 06/07/2020 Á 06/07/2021 CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

11.0. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

10.302.5010.2183 – MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

33.90.36.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Rondonópolis, 06 de julho de 2020.

**JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRAÇÃO**

**FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

NÚMERO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº 052/2020 DE 06 DE JULHO DE 2020

CREDENCIADO: MARCELO STAUT PINHAL

1.1 - O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA AOS SEGURADOS DO CREDENCIANTE, ENTENDIDOS SEUS SEGURADOS E DEPENDENTES EM SITUAÇÃO REGULAR, QUANDO FOR PROCURADO, EM PARIDADE COM SEUS DEMAIS PACIENTES, NÃO FAZENDO NEM PERMITINDO QUE SEJA FEITA QUALQUER DISCRIMINAÇÃO, POR QUALQUER MOTIVO OU CONDIÇÃO.

8.0. VALOR DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:

8.1 - OS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO PRESTADOS PELA CREDENCIADA, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE, CONFORME SERVIÇOS REGULARMETE PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO – I DO PRESENTE INSTRUMENTO.

13.1 – O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE 06/07/2020 Á 06/07/2021 CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

11.0. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

10.302.5010.2183 – MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

33.90.36.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Rondonópolis, 06 de julho de 2020.

**JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRAÇÃO**

**FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

NÚMERO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº 062/2020 DE 15 DE JULHO DE 2020

CREDENCIADO: MARCIO CANDIDO CAMARGO

1.1 - O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AOS SEGURADOS DO CREDENCIANTE, ENTENDIDOS SEUS SEGURADOS E DEPENDENTES EM SITUAÇÃO REGULAR, QUANDO FOR PROCURADO, EM PARIDADE COM SEUS DEMAIS PACIENTES, NÃO FAZENDO NEM PERMITINDO QUE SEJA FEITA QUALQUER DISCRIMINAÇÃO, POR QUALQUER MOTIVO OU CONDIÇÃO.

8.0. VALOR DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:

8.1 - OS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO PRESTADOS PELA CREDENCIADA, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE, CONFORME SERVIÇOS REGULARMETE PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO – I DO PRESENTE INSTRUMENTO.

13.1 – O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE 15/07/2020 Á 15/07/2021 CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

11.0. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

10.302.5010.02121 – MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Rondonópolis, 15 de julho de 2020.

**JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRAÇÃO**

**FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

NÚMERO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº 063/2020 DE 15 DE JULHO DE 2020

CREDENCIADO: PRISCILA SILVA FIGUEIREDO

1.1 - O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NUTRICIONISTA AOS SEGURADOS DO CREDENCIANTE, ENTENDIDOS SEUS SEGURADOS E DEPENDENTES EM SITUAÇÃO REGULAR, QUANDO FOR PROCURADO, EM PARIDADE COM SEUS DEMAIS PACIENTES, NÃO FAZENDO NEM PERMITINDO QUE SEJA FEITA QUALQUER DISCRIMINAÇÃO, POR QUALQUER MOTIVO OU CONDIÇÃO.

8.0. VALOR DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:

8.1 - OS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO PRESTADOS PELA CREDENCIADA, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE, CONFORME SERVIÇOS REGULARMETE PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO – I DO PRESENTE INSTRUMENTO.

13.1 – O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE 15/07/2020 Á 15/07/2021 CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

11.0. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

10.302.5010.2121 – ASSISTÊNCIA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

33.90.36.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

Rondonópolis, 15 de julho de 2020.

**JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRAÇÃO**

**FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

NÚMERO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº 061/2020 DE 15 DE JULHO DE 2020

CREDENCIADO: ROSANGELA TELLES VELOSO DE ARAUJO

1.1 - O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AOS SEGURADOS DO CREDENCIANTE, ENTENDIDOS SEUS SEGURADOS E DEPENDENTES EM SITUAÇÃO REGULAR, QUANDO FOR PROCURADO, EM PARIDADE COM SEUS DEMAIS PACIENTES, NÃO FAZENDO NEM PERMITINDO QUE SEJA FEITA QUALQUER DISCRIMINAÇÃO, POR QUALQUER MOTIVO OU CONDIÇÃO.

8.0. VALOR DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:

8.1 - OS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO PRESTADOS PELA CREDENCIADA, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE, CONFORME SERVIÇOS REGULARMETE PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO – I DO PRESENTE INSTRUMENTO.

13.1 – O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE 15/07/2020 Á 15/07/2021 CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

11.0. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

10.302.5010.2121 – ASSISTÊNCIA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

33.90.36.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

Rondonópolis, 15 de julho de 2020.

**JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRAÇÃO**

**FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

NÚMERO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº 054/2020 DE 06 DE JULHO DE 2020

CREDENCIADO: RUAN ALESSANDRO ROMA

1.1 - O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA / CIRURGIA DA MÃO AOS SEGURADOS DO CREDENCIANTE, ENTENDIDOS SEUS SEGURADOS E DEPENDENTES EM SITUAÇÃO REGULAR, QUANDO FOR PROCURADO, EM PARIDADE COM SEUS DEMAIS PACIENTES, NÃO FAZENDO NEM PERMITINDO QUE SEJA FEITA QUALQUER DISCRIMINAÇÃO, POR QUALQUER MOTIVO OU CONDIÇÃO.

8.0. VALOR DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:

8.1 - OS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO PRESTADOS PELA CREDENCIADA, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE, CONFORME SERVIÇOS REGULARMETE PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO – I DO PRESENTE INSTRUMENTO.

13.1 – O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE 06/07/2020 Á 06/07/2021 CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

11.0. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

10.302.5010.2183 – MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

33.90.36.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Rondonópolis, 06 de julho de 2020.

**JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRAÇÃO**

**FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.745, de 22 de julho de 2020, quarta-feira.

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

LRF - 3º BIMESTRE-RREO

ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS CNPJ: 00.177.279/0001-83 CAFELÂNDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONÓPOLIS-MATO GROSSO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ 3º BIMESTRE DE 2020							
RREO - ANEXO I (LRF, art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
A) RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	31.680.000,00	31.876.550,04	5.312.758,34	16,67	15.938.275,02	50,00	15.938.275,02
SUB TOTAL DAS RECEITAS(III)=(I)+(II-AI)	31.680.000,00	31.876.550,04	5.312.758,34	16,67	15.938.275,02	50,00	15.938.275,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO(REFINANCIAMENTOS)(IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS							
MOBILIÁRIA							
CONTRATUAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS							
MOBILIÁRIA							
CONTRATUAL							
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(IV)+(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT(VI)							
TOTAL(VII)=(V)+(VI)	31.680.000,00	31.876.550,04	5.312.758,34	16,67	15.938.275,02	50,00	15.938.275,02
SALDOS EXERCÍCIOS ANTERIORES							
SUPERÁVIT FINANCEIRO							
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS							


Cláudio da F. Almeida
Câmara Municipal de Rondonópolis
Presidente


Eliane G. Santos
Câmara Municipal de Rondonópolis
Contadora - CRC 011443/O-0



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.745, de 22 de julho de 2020, quarta-feira.



**ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS**

CNPJ: 00.177.279/0001-83

CAFELÂNDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONOPOLIS-MATO GROSSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ATÉ 3º BIMESTRE DE 2020

RREO - ANEXO I (LRF, art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e § 1º)

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE (f)	ATÉ O BIMESTRE (g) = (e-f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE (h)	ATÉ O BIMESTRE (i) = (e-h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	31.680.000,00	31.876.550,04	4.517.227,80	12.901.302,86	18.975.247,18	4.108.357,85	11.508.993,83	20.367.556,21	11.203.946,16
DESPESAS CORRENTES	30.704.000,00	30.690.550,04	4.511.227,80	12.895.302,86	17.795.247,18	4.108.357,85	11.508.993,83	19.181.556,21	11.203.946,16
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.061.000,00	20.257.550,04	3.275.309,02	9.079.177,92	11.178.372,12	3.275.309,02	9.079.177,92	11.178.372,12	8.813.392,29
APLICACOES DIRETAS	19.236.000,00	19.432.550,04	3.151.204,97	8.721.997,18	10.710.552,86	3.151.204,97	8.721.997,18	10.710.552,86	8.519.237,14
APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENTIDADE	825.000,00	825.000,00	124.104,05	357.180,74	467.819,26	124.104,05	357.180,74	467.819,26	294.155,15
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICACAO DIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENTIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.643.000,00	10.433.000,00	1.235.918,78	3.816.124,94	6.616.875,06	833.048,83	2.429.815,91	8.003.184,09	2.390.553,87
APLICACOES DIRETAS	10.643.000,00	10.433.000,00	1.235.918,78	3.816.124,94	6.616.875,06	833.048,83	2.429.815,91	8.003.184,09	2.390.553,87
DESPESAS DE CAPITAL	976.000,00	1.186.000,00	6.000,00	6.000,00	1.180.000,00	0,00	0,00	1.186.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	976.000,00	1.186.000,00	6.000,00	6.000,00	1.180.000,00	0,00	0,00	1.186.000,00	0,00
APLICACOES DIRETAS	976.000,00	1.186.000,00	6.000,00	6.000,00	1.180.000,00	0,00	0,00	1.186.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	31.680.000,00	31.876.550,04	4.517.227,80	12.901.302,86	18.975.247,18	4.108.357,85	11.508.993,83	20.367.556,21	11.203.946,16
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)									
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNAS									
DÍVIDA MOBILIÁRIA									
OUTRAS DÍVIDAS									
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNAS									
DÍVIDA MOBILIÁRIA									
OUTRAS DÍVIDAS									
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(XII)=(XI+XII)	31.680.000,00	31.876.550,04	4.517.227,80	12.901.302,86	18.975.247,18	4.108.357,85	11.508.993,83	20.367.556,21	11.203.946,16
SUPERÁVIT(XIII)									
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	31.680.000,00	31.876.550,04	4.517.227,80	12.901.302,86	18.975.247,18	4.108.357,85	11.508.993,83	20.367.556,21	11.203.946,16

FONTE: SIGCONT - Sistema Integrado de Gestão Contábil - Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
Data Emissão: 15/07/2020, Hora Emissão: 15:16

Claudio da Farmacia
Câmara Municipal de Rondonópolis
Presidente

Eliane Cellus
Câmara Municipal de Rondonópolis
Contadora - CRC 011443/O-0



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.745, de 22 de julho de 2020, quarta-feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
 CNPJ: 00.177.279/0001-83
 CAFELANDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONOPOLIS-MATO GROSSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 ATÉ 3º BIMESTRE DE 2020

RREO - ANEXO 2 (LRF, art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
	INICIAL	ATUALIZADA	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%	(c) = (a-b)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%	(e) = (a-d)
		(a)	(b)	(b/total b)			(d)	(d/total d)		
A) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	31.680.000,00	31.876.550,04	4.517.227,80	12.901.302,86	100,00	18.975.247,18	4.108.357,85	11.508.993,83	100,00	20.367.556,21
LEGISLATIVA	31.680.000,00	31.876.550,04	4.517.227,80	12.901.302,86	100,00	18.975.247,18	4.108.357,85	11.508.993,83	100,00	20.367.556,21
AÇÃO LEGISLATIVA	12.700.000,00	12.896.550,04	1.995.192,75	5.576.593,53	43,23	7.319.958,51	1.994.532,44	5.575.933,22	48,45	7.320.616,02
CONTROLE EXTERNO	18.980.000,00	18.980.000,00	2.522.035,05	7.324.709,33	56,77	11.655.290,67	2.113.825,41	5.933.060,61	51,55	13.046.939,39
JUDICIARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANCA PUBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELACOES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTAO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIENCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZACAO AGRARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMERCIO E SERVICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICACOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇ.) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Claudio da Farmacia
 Câmara Municipal de Rondonópolis
 Presidente

Ehane
 Câmara Municipal de Rondonópolis
 Contadora - CRC 011443/O-0



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.745, de 22 de julho de 2020, quarta-feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
CNPJ: 00.177.279/0001-83
CAPELANDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONOPOLIS-MATO GROSSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ 3º BIMESTRE DE 2020

RREO - ANEXO 2 (LRF, art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
	INICIAL	ATUALIZADA	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%	
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (II) = (I+II)	31.680.000,00	31.876.550,04	4.517.227,80	12.901.302,86	0,00	18.975.247,18	4.108.357,85	11.508.993,83	0,00	20.367.556,21

FONTE: SIGCONT - Sistema Integrado de Gestão Contábil - Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
Data Emissão: 15/07/2020, Hora Emissão: 15:19

Claudio da Farmacia
Câmara Municipal de Rondonópolis
Presidente

Elaine Salles
Câmara Municipal de Rondonópolis
Contadora - CRC 011443/O-0



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.745, de 22 de julho de 2020, quarta-feira.

	ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS CNPJ: 00.177.279/0001-83 CAFEIÁNDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONÓPOLIS-MATO GROSSO
---	---

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ 3º BIMESTRE DE 2020

RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMO 12 MESES												TOTAL	PREVISÃO
	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020 (ÚLT. 12 M.)	2020	2020
DEDUÇÕES(R)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(R=I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SIGCONT - Sistema Integrado de Gestão Contábil - Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
Data Emissão: 15/07/2020, Hora Emissão: 5:37

Claudio da Farmacia
Câmara Municipal de Rondonópolis
Presidente

Etiane Reis
Câmara Municipal de Rondonópolis
Contadora / CRC 011443/O-0



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
 CNPJ: 00.177.279/0001-83
 CAFELANDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONOPOLIS-MATO GROSSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 ATÉ 4º BIMESTRE DE 2020

RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RECEITAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
			2020	2019
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS(EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS EMPREGADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS TRABALHADORES E DEMIAS SEGURADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO RPPS PARA O RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS, DIREITOS E ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS(INTRA-ORÇ.) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RGPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
			2020	2019	2020	2019
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS(EXCETO INTRA-ORÇ.) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APOSENTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PENSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO RGPS PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS(INTRA-ORÇ.) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RGPS(VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Cláudio da Fátima
 Câmara Municipal de Rondonópolis
 Presidente

Eliane Celis
 Câmara Municipal de Rondonópolis
 Contadora - CRC 011443/O-0



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.745, de 22 de julho de 2020, quarta-feira.

 ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS CNPJ: 00.177.279/0001-83 CAFELÂNDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONÓPOLIS-MATO GROSSO					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ 4º BIMESTRE DE 2020					
RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					
APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS
	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
			2020	2019	2020
					2019
APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	
			2020	2019	
TOTAL DOS APORTES PARA O RGPS (PLANO FINANCEIRO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROVENIENTES DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROVENIENTES DO ORÇAMENTO FISCAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS PARA FORMAÇÃO DE RESERVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES PARA O RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RGPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR					0,00
BENS E DIREITOS DO RGPS			PERÍODO DE REFERÊNCIA		
			2020	2019	
CAIXA			0,00	0,00	
BANCOS COM MOVIMENTO			0,00	0,00	
INVESTIMENTOS			0,00	0,00	
OUTROS BENS E DIREITOS			0,00	0,00	
FONTE: SIGCONT - Sistema Integrado de Gestão Contábil - Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS Data Emissão: 15/07/2020, Hora Emissão: 15:38					
 Claudio da Farmacia Câmara Municipal de Rondonópolis Presidente			 Eliana Celis Câmara Municipal de Rondonópolis Contadora - CRC 011443/O-0		



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.745, de 22 de julho de 2020, quarta-feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 CNPJ: 00.177.279/0001-83
 CAFELÂNDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONÓPOLIS-MATO GROSSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - MUNICÍPIO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 ATÉ 3º BIMESTRE DE 2020

Claudio da Farmacia
 Câmara Municipal de Rondonópolis
 Presidente

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO(III)	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS(V)	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS(IV)	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(VI)=(II-III-IV-V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	0,00	0,00	0,00

Eliane Freitas
 Câmara Municipal de Rondonópolis
 Contadora - CRC 011443/O-0

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE 2020	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE 2020	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE 2020
DESPESAS CORRENTES (VIII)	30.690.550,04	12.895.302,86	11.508.993,83	11.203.946,16
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.257.550,04	9.079.177,92	9.079.177,92	8.813.392,29
APLICACOES DIRETAS	19.432.550,04	8.721.997,18	8.721.997,18	8.519.237,14
APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORCAMENTOS	625.000,00	357.180,74	357.180,74	294.155,15
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICACAO DIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.433.000,00	3.816.124,94	2.429.992,91	2.390.553,87
APLICACOES DIRETAS	10.433.000,00	3.816.124,94	2.429.992,91	2.390.553,87
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII + IX)	30.690.550,04	12.895.302,86	11.508.993,83	11.203.946,16
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.186.000,00	6.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	1.186.000,00	6.000,00	0,00	0,00
APLICACOES DIRETAS	1.186.000,00	6.000,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
AQUISICAO DE TITULOS DE CAPITAL JA INTEGRALIZADO (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
CONCESSAO DE EMPRESTIMOS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.745, de 22 de julho de 2020, quarta-feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
CNPJ: 00.177.279/0001-83
 CAFELÂNDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONÓPOLIS-MATO GROSSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - MUNICÍPIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ 3º BIMESTRE DE 2020

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE 2020	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE 2020	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE 2020
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - III - XIII - XIV)	1.188.000,00	6.000,00	0,00	268.290,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X - XV - XVI - XVII)	31.876.550,04	12.901.302,86	11.508.357,83	11.203.940,16
RESULTADO PRIMÁRIO (XX) = (VII - XVIII)	(31.876.550,04)	(12.901.302,86)	(11.508.357,83)	(11.203.940,16)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

VALOR CORRENTE

META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA

FONTE: SIGCONT - Sistema Integrado de Gestão Contábil - Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 Data Emissão: 15/07/2020, Hora Emissão: 15:39

Claudio da Farmacia
 Câmara Municipal de Rondonópolis
 Presidente

Elaine
 Câmara Municipal de Rondonópolis
 Contadora - CRC 011443/O-0



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.745, de 22 de julho de 2020, quarta-feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 CNPJ: 00.177.279/0001-83
 CAFELÂNDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONÓPOLIS-MATO GROSSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 3º BIMESTRE DE 2020

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS					INSCRITOS					SALDO TOTAL (a+b)	
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31/12 DE 2019	PAGOS	CANCELADOS	SALDO	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31/12 DE 2019	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS		SALDO
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	342.480,24	0,00	0,00	342.480,24	0,00	0,00	442.448,97	362.820,07	362.820,07	2.861,80	76.967,10	76.967,10
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO	342.480,24	0,00	0,00	342.480,24	0,00	0,00	442.448,97	362.820,07	362.820,07	2.861,80	76.967,10	76.967,10
Câmara Municipal	342.480,24	0,00	0,00	342.480,24	0,00	0,00	442.448,97	362.820,07	362.820,07	2.861,80	76.967,10	76.967,10
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇ.) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	342.480,24	0,00	0,00	342.480,24	0,00	0,00	442.448,97	362.820,07	362.820,07	2.861,80	76.967,10	76.967,10

FONTE: SIGCONT - Sistema Integrado de Gestão Contábil - Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 Data Emissão: 15/07/2020, Hora Emissão: 15:40

Claudio da Farmacia
 Câmara Municipal de Rondonópolis
 Presidente

Eliane Gomes
 Câmara Municipal de Rondonópolis
 Contadora - CRC 011443/O-0



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.745, de 22 de julho de 2020, quarta-feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 CNPJ: 00.177.279/0001-83
 CAFELÂNDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONÓPOLIS-MATO GROSSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 ATÉ 3º BIMESTRE DE 2020

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	RECEITAS DO ENSINO			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE	%
		(a)	(b)	(c)=(b/a)x100
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1. RECEITA RESULTANTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1. IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2. MULTA, JUROS DE MORA E OUTROS ENCARGOS DO IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3. DÍVIDA ATIVA DO IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4. MULTA, JUROS DE MORA, ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5. (-)DEDUÇÕES DA RECEITA DO IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2. RECEITA RESULTANTE DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1. ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2. MULTA, JUROS DE MORA E OUTROS ENCARGOS DO ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3. DÍVIDA ATIVA DO ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4. MULTA, JUROS DE MORA, ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5. (-)DEDUÇÕES DA RECEITA DO ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3. RECEITA RESULTANTE DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1. ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2. MULTA, JUROS DE MORA E OUTROS ENCARGOS DO ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3. DÍVIDA ATIVA DO ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4. MULTA, JUROS DE MORA, ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5. (-)DEDUÇÕES DA RECEITA DO ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4. RECEITA RESULTANTE DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1. IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2. MULTA, JUROS DE MORA E OUTROS ENCARGOS DO IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3. DÍVIDA ATIVA DO IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4. MULTA, JUROS DE MORA, ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA DO IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5. (-)DEDUÇÕES DA RECEITA DO IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5. RECEITA RESULTANTE DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1. ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2. MULTA, JUROS DE MORA E OUTROS ENCARGOS DO ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3. DÍVIDA ATIVA DO ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4. MULTA, JUROS DE MORA, ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA DO ITR	0,00	0,00	0,00	0,00

Claudio da Farmacia
 Câmara Municipal de Rondonópolis
 Presidente

Eliane Velho
 Câmara Municipal de Rondonópolis
 Contadora - CRC 011443/O-0



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.745, de 22 de julho de 2020, quarta-feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 CNPJ: 00.177.279/0001-83
 CAFELÂNDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONÓPOLIS-MATO GROSSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 ATÉ 3º BIMESTRE DE 2020

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c)=(b/a)x100
1.5.5. (-) DEDUÇÕES DA RECEITA DO ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1. COTA-PARTE FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1. PARCELA REFERENTE À CF, ART. 159, I ALÍNEA B	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2. PARCELA REFERENTE À CF, ART. 159, I ALÍNEA D	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2. COTA-PARTE ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3. ICMS-DESONERAÇÃO-L.C. Nº87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4. COTA-PARTE IPI-EXPORTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5. COTA-PARTE ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6. COTA-PARTE IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
2.7. COTA-PARTE IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c)=(b/a)x100
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1. TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3. APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2. APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	0,00	0,00	0,00	0,00

Claudio da Farmacia
 Câmara Municipal de Rondonópolis
 Presidente

Ethane Cellus
 Câmara Municipal de Rondonópolis
 Contadora - CRC 011443/O-0

FUNDEB



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.745, de 22 de julho de 2020, quarta-feira.

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
CNPJ: 00.177.279/0001-83
CAFELANDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONOPOLIS-MATO GROSSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ 3º BIMESTRE DE 2020

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		(a)	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c)=(b/a)x100
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1. COTA-PARTE FPM DESTINADA AO FUNDEB - (20% DE 2.1.1)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2. COTA-PARTE ICMS DESTINADA AO FUNDEB - (20% DE 2.2)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.3. ICMS-DESONERAÇÃO DESTINADA AO FUNDEB - (20% DE 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4. COTA-PARTE IPI-EXPORTAÇÃO DESTINADA AO FUNDEB - (20% DE 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5. COTA-PARTE ITR OU ITR ARRECADADOS DESTINADOS AO FUNDEB - (20% DE (1.5 + 2.5))	0,00	0,00	0,00	0,00
10.6. COTA-PARTE IPVA DESTINADA AO FUNDEB - (20% DE 2.6)	0,00	0,00	0,00	0,00
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2. COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12. RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	0,00	0,00	0,00	0,00
12.1. SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0 = ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12.2. SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0 = DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

Claudio da Farmacia
Câmara Municipal de Rondonópolis
Presidente

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	%	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	%
		(d)	(e)	(f)=(e/d)x100	(g)	(h) = (g/d)x100
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1. COM EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2. COM ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1. COM EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2. COM ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Etiane Pereira
Câmara Municipal de Rondonópolis
Contadora - CRC 011443/O-0

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO VALOR

16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB

17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB

Claudio da Farmacia
Câmara Municipal de Rondonópolis
Presidente

Ethane de Freitas
Câmara Municipal de Rondonópolis
Contadora - CRC 011443/O-0



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.745, de 22 de julho de 2020, quarta-feira.

ESTADO DE MATO GROSSO CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS CNPJ: 00.177.279/0001-83 CAFELANDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONOPOLIS-MATO GROSSO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ 3º BIMESTRE DE 2020							
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)							
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO VALOR							
16. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							
17. MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18) / (11) X 100) %							
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE VALOR							
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020							
MDE - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE							
PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c)=(b/a)x100				
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	0,00	0,00	0,00				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1. DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24. ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1. DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL VALOR							
30. RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50H)							

Ethano Celius
Câmara Municipal de Rondonópolis
Contadora - CRC 011443/O-0

Claudio da Paqueta
Câmara Municipal de Rondonópolis
Presidente



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.745, de 22 de julho de 2020, quarta-feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
 CNPJ: 00.177.279/0001-83
 CAFELÂNDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONOPOLIS-MATO GROSSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 ATÉ 3º BIMESTRE DE 2020

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS, NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADAS AO ENSINO	
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 G)	
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (33 + 34 + 35 + 36 + 37)	
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - 37)	
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) X 100) %	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE (g)	% (h) = (g/d)x100
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	FUNDEF (h)	FUNDEF	VALOR
47. SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019			
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			
49. (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			
50. (+) RECEITA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			

Claudio da Farmacia
 Câmara Municipal de Rondonópolis
 Presidente

Ethane Cellus
 Câmara Municipal de Rondonópolis
 Contadora - CRC 011443/O-0



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.745, de 22 de julho de 2020, quarta-feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
CNPJ: 00.177.279/0001-83
CAFELÂNDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONÓPOLIS-MATO GROSSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ 3º BIMESTRE DE 2020

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS

VALOR	
FUNDEF	FUNDEF
(R\$)	

51. (-) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL

FONTE: SIGCONT - Sistema Integrado de Gestão Contábil - Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
Data Emissão: 15/07/2020, Hora Emissão: 15:41

Claudio da Paixão
Claudio da Paixão
Câmara Municipal de Rondonópolis
Presidente

Eliane Cellus
Eliane Cellus
Câmara Municipal de Rondonópolis
Contadora - CRC 011443/O-0



 ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS CNPJ: 00.177.279/0001-83 CAFELÂNDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONÓPOLIS-MATO GROSSO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ 3º BIMESTRE DE 2020			
RREO - ANEXO 14 (LRF, art. 48)			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		PERÍODO ATÉ O BIMESTRE	
RECEITAS			
PREVISÃO INICIAL		31.680.000,00	
PREVISÃO ATUALIZADA		31.876.550,04	
RECEITAS REALIZADAS		15.938.275,02	
DEFICIT ORÇAMENTÁRIO		15.938.275,02	
SALDOS DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		0,00	
DOTAÇÃO INICIAL		31.680.000,00	
CRÉDITOS ADICIONAIS		196.550,04	
DOTAÇÃO ATUALIZADA		31.876.550,04	
DESPESAS EMPENHADAS		12.901.302,86	
DESPESAS LIQUIDADAS		11.508.993,83	
DESPESAS PAGAS		11.203.946,16	
SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO		18.975.247,18	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		PERÍODO ATÉ O BIMESTRE	
DESPESAS EMPENHADAS		12.901.302,86	
DESPESAS LIQUIDADAS		11.508.993,83	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		ATÉ O BIMESTRE	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		0,00	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		PERÍODO ATÉ O BIMESTRE	
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS REALIZADAS(I)		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS LIQUIDADAS(II)		0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO(III) = (I-II)		0,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS REALIZADAS(IV)		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS LIQUIDADAS(V)		0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO(VI) = (IV-V)		0,00	
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		META FIXADA NO AMF DA LDO (a)	
RESULTADO NOMINAL		0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO		0,00	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		CANCELAMENTO ATÉ O BIMESTRE	PAGAMENTO ATÉ O BIMESTRE
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			SALDO A PAGAR
PODER EXECUTIVO		0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO		342.480,24	0,00
PODER JUDICIÁRIO		0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO		0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
PODER EXECUTIVO		0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO		442.448,97	362.820,07
PODER JUDICIÁRIO		0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO		0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		VALOR APURADO ATÉ O BIMESTRE	LIMITES CONSTITUCIONAIS ANUAIS % MÍN. A APLICAR NO EXERCÍCIO
MÍNIMO ANUAL DE <18% / 25%> DAS RECEITAS DE IMPOSTOS EM MDE		0,00	0,00
MÍNIMO ANUAL DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO		0,00	0,00
MÍNIMO ANUAL DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		0,00	0,00

Cláudio da Farmácia
Câmara Municipal de Rondonópolis
Presidente

Eliane Cellus
Câmara Municipal de Rondonópolis
Contadora - CRC 011443/O-0



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

CNPJ: 00.177.279/0001-83

CAFELÂNDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONÓPOLIS-MATO GROSSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ 3º BIMESTRE DE 2020

RREO - ANEXO 14 (LRF, art. 48)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		VALOR APURADO ATÉ O BIMESTRE	LIMITES CONSTITUCIONAIS ANUAIS	
			% MIN. A APLICAR NO EXERCÍCIO	% APLICADO ATÉ O BIMESTRE
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIDADE AO FUNDEB - MÍNIMO ANUAL DE 10% DO TOTAL DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		VALOR APURADO ATÉ O BIMESTRE	SALDO NÃO REALIZADO	
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO			0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA			0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		EXERCÍCIO	10º EXERCÍCIO	20º EXERCÍCIO
				35º EXERCÍCIO
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)		0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)		0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II)		0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (IV)		0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (V)		0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)		0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		VALOR APURADO ATÉ O BIMESTRE	SALDO A REALIZAR	
RECEITA DE CAPITAL RESULTANTE DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		VALOR APURADO ATÉ O BIMESTRE	LIMITE CONSTITUCIONAL ANUAL	
			% MIN. A APLICAR NO EXERCÍCIO	% APLICADO ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE		
TOTAL DAS DESPESAS/RCL (%)		0,00		

FONTE: SIGCONT - Sistema Integrado de Gestão Contábil - Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
Data Emissão: 15/07/2020, Hora Emissão: 15:42

Claudio da Farmacia
Câmara Municipal de Rondonópolis
Presidente

Eliane Petrus
Câmara Municipal de Rondonópolis
Contadora - CRC 011443/O-0

EM BRANCO